



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROECE**

**EDITAL Nº 09 PROECE/2020
TUTORIA DE APÓIO À INCLUSÃO DIGITAL**

1. DO OBJETO

1.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura, Esporte e Assuntos Estudantis (PROECE), em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), abre período de inscrição para seleção de estudantes de graduação para participação no Programa de Apoio à Inclusão Digital. Os estudantes selecionados deverão atuar como tutores (as) para o desenvolvimento de atividades de apoio junto à estudantes em vulnerabilidade social, matriculados no semestre letivo 2020/1.

1.2. Entende-se por Bolsa Apoio à Inclusão Digital no âmbito da UFR, a implementação e desenvolvimento de atividades de gestão e acompanhamento das Ações Afirmativas na política educacional da Universidade. Esta chamada visa promover ações acadêmicas que abranjam atividades que se relacionem com a inclusão de estudantes deficientes, indígenas, oriundos de comunidades tradicionais e àqueles que ingressaram por meio de ações afirmativas ou que promovam a equalização para que um grupo de estudantes tenham seus rendimentos acadêmicos potencializados, conforme resolução CONSEPE Nº37 de 24 de maio de 2010 e o Decreto Nº 7.234, de 19/07/10, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Entende-se por bolsista do Programa de Apoio à Inclusão Digital, o (a) estudante de graduação matriculado no semestre 2020/1, selecionado nesta chamada, com a finalidade de acompanhar e desenvolver atividades de apoio junto a estudantes ingressantes neste semestre e que apresentem dificuldades no acompanhamento e realização das atividades acadêmicas (aulas, pedido de histórico escolar, acesso à títulos da biblioteca, entre outros) disponibilizadas em ambiente *on-line*, em virtude da pandemia.

2.2 A participação no Programa de Apoio à Inclusão Digital também poderá ser voluntária;

2.3 Os (As) bolsistas e voluntários(as) poderão desenvolver atividades que contemplem o apoio junto aos(às) coordenadores(as) e docentes dos cursos, atendendo os componentes curriculares nos quais os(as) estudantes apoiados(as) estejam matriculados(as);

2.4 Cada estudante bolsista ou voluntário(a) poderá prestar atividades de apoio para mais de uma turma, dependendo das necessidades e do plano de atividades apresentado pelo orientador responsável.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Este edital destina-se à seleção de estudantes de todos os cursos, a partir do 3º semestre letivo, que apresentam um bom coeficiente de notas (média 7,0 ou maior) e que **não** recebem nenhuma outra bolsa vinculada à Universidade Federal de Rondonópolis- UFR;

3.2 Os(as) estudantes selecionados para atuação neste projeto de tutoria de inclusão digital irão atuar diretamente para dar apoio instrucional e de inclusão à estudantes ingressantes no semestre 2020/1, que encontram-se em vulnerabilidade, social e econômica ou que apresentem necessidades especiais que culminem em dificuldades de acesso digital às atividades propostas.

4. DA TUTORIA VIRTUAL

4.1 O(A) tutor(a)/bolsista deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para realizar as atividades de acompanhamento dos(as) estudantes ingressantes que ficarão sob sua responsabilidade;

4.2 As funções desenvolvidas pelos (as) bolsistas não constituem cargo ou emprego, e nem geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFR;

4.3 Os tutores(as) desempenharão suas atribuições sob orientação do(a) coordenador(a) do curso no qual estarão desenvolvendo a tutoria, e ambos atuarão sempre em articulação com a uma equipe composta por representantes da PROECE e da PROEG;

4.4 Os tutores(as) serão responsáveis pela entrega de um relatório final descrevendo as atividades realizadas, as dificuldades vivenciadas e avaliando a experiência no contexto de sua formação (ANEXO III).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Todo o procedimento relativo à inscrição/apresentação de documentos neste edital será realizado via processo SEI, conforme instruções oferecidas no ANEXO II, tendo como título do processo a iniciar: UFR – EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL.

5.2 O procedimento necessário para a inscrição se dará da seguinte maneira:

5.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO IV);

5.2.2 Cópias dos documentos relacionados no formulário de inscrição e indicados no ANEXO V:

5.2.2.1 Cópia de documento de identidade (RG);

5.2.2.2 Cópia de documento de pessoa física (CPF);

5.2.2.3 ATESTADO de matrícula referente ao semestre 2020/1, adquirido via sistema institucional ou emitido pelo Registro Escolar;

5.2.2.4 Cópia de histórico escolar atualizado;

5.2.2.5 Cópia do cartão bancário (Atentar para os tipos de conta: 1. Conta poupança: apenas contas da Caixa Econômica Federal; 2. Conta Corrente (Contas no Banco do Brasil; Bradesco; Caixa Econômica Federal; Santander; Itaú e Sicredi);

5.2.2.6 Declaração de conclusão de treinamento/curso AVA/MOODLE que comprove domínio/conhecimento mínimo no ambiente MOODLE, *ou print* da tela PROGRESSO, disponível para aqueles(as) que estão realizando o curso no momento;

5.2.2.7 Declaração de ciência dos critérios deste Edital (ANEXO VI);

5.2.2.8 Declaração de que o(a) estudante está cursando primeira graduação (ANEXO VII);

5.3 Em caso de dúvidas quanto ao edital, entrar em contato com a Secretaria da PROECE, por meio do e-mail: proece@ufr.edu.br;

5.4 Em caso de dúvidas quanto ao acesso e procedimentos no SEI, entrar em contato pelo e-mail: protic@ufr.edu.br;

5.5. As inscrições estão previstas para ocorrerem entre os dias 02 e 07 de outubro de 2020, exclusivamente via processo SEI. O processo SEI deve ser encaminhado em **modo restrito**, para proteção dos dados confidenciais dos(as) candidatos(as). **Não** serão aceitas inscrições via e-mail.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Análise documental: avaliação do formulário de inscrição e **todos** os demais documentos comprobatórios anexados no processo SEI de solicitação de inscrição, conforme expresso pelo ANEXO V;

6.2. Os critérios de seleção são:

6.2.1 Apresentar todos os documentos elencados e na ordem especificada no item 5.2.2 via processo SEI;

6.2.2 Ter participado do curso de treinamento ofertado pela UFR/UFMT para utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional e de suas ferramentas de comunicação e informação;

6.2.3 Ter disponibilidade de horário para participar das atividades exigidas;

6.2.4 Ser um(a) estudante com média igual ou superior a 7,0 (sete);

6.2.5 Não possuir outras bolsas vinculadas à UFR;

6.2.6 No período de recurso não serão aceitos documentos complementares, sem a prévia aprovação do recurso.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS

7.1 A análise da documentação apresentada pelos(as) estudantes será realizada por Comissão Técnica de Avaliação vinculada à PROECE e à PROEG.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme a seguinte classificação:

I – APROVADO(A) - estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela comissão avaliadora PROECE/PROEG, portanto, apto(a) para participação no projeto;

II – CLASSIFICADO(A) – estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela PROECE, contudo que encontra-se aguardando a convocação, em um banco de reserva, caso algum(a) beneficiado(a) desista da participação na ação.

III – NÃO APROVADO(A) - estudante que não cumpriu o disposto neste Edital quanto à documentação/informações necessárias à concessão do benefício e/ou não foi aprovado(a) na entrevista.

9. DAS VAGAS E BOLSAS

9.1 Os tutores(as)/bolsistas irão atuar em **todos** os cursos da UFR que tenham estudantes ingressantes em 2020/1;

9.2 O valor de cada bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

9.3 As bolsas serão pagas referentes aos meses de novembro/2020 a fevereiro/2021;

10. DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS E DAS PENALIDADES

10.1 O pagamento das bolsas pode ser suspenso nos seguintes casos:

I. A pedido do(a) estudante, em virtude da não continuidade da realização da atividade de tutoria;

II. Constatação de omissão, fraude e/ou falsificação de informação no processo de solicitação;

III. Solicitação de trancamento de matrícula do semestre 2020/1;

10.2 A qualquer tempo, constatadas irregularidades nas informações prestadas, a PROECE comunicará o(a) estudante, ao(à) qual caberá, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da referida comunicação, ressarcir os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PROECE;

10.3 Não ressarcido o erário, a PROECE comunicará os setores responsáveis pela colação de grau, para impedimento do ato de formatura enquanto perdurar o débito, sem prejuízo das medidas de natureza administrativa, cível e criminal;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É responsabilidade do(a) estudante acompanhar a análise do processo de solicitação e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital;

11.2 O pagamento das bolsas dependerá da finalização da análise documental, e do presente cronograma, podendo ocorrer na primeira ou na segunda quinzena do mês;

11.3 A participação do(a) estudante inscrito(a) neste processo seletivo, implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

11.4 O(A) estudante não deixará de receber a bolsa da qual faz jus, salvo se estiver fora das condições regulares de participação do presente edital;

11.5 Salvo situações de força maior, inclusive aquelas ocorridas quando da mudança do exercício financeiro ou de atrasos no repasse de recursos orçamentários do PNAES, o pagamento das bolsas será efetuado até o décimo dia útil de cada mês;

11.6 Não haverá pagamento de valores retroativos, sendo o(a) estudante inserido na folha de pagamento a partir da lista de publicação do resultado;

11.7 Recurso contra os resultados publicados deste Edital poderá ser submetido dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, via SEI, na opção TUTORIA ACOLHIDA DIGITAL;

11.8 As informações prestadas neste processo seletivo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) estudante e a constatação de fraude neste processo seletivo poderá levar a sanções administrativas (nos termos do art. 17, I, da RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 17, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004), sem prejuízo das responsabilizações civis ou criminais de acordo com artigos 298-299 do Código Penal Brasileiro.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PROECE;

11.10 Anexos que compõem este Edital:

ANEXO I – Cronograma de realização do edital;

ANEXO II – Instruções para submissão do processo de inscrição via SEI;

ANEXO III – Modelo de Relatório Final de Tutoria;

ANEXO IV – Formulário de Inscrição;

ANEXO V – Relação de documentos necessários para inscrição;

ANEXO VI – Declaração de ciência dos critérios deste Edital;

ANEXO VII - Declaração de 1ª graduação.

11.11 A concessão da bolsa de tutoria Inclusão Digital, ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da PROECE e UFR.

Claudinéia de Araújo
Pró-Reitora de Extensão, Cultura
e Assuntos Estudantis-PROECE

Ronei Coelho de Lima
Pró-Reitor de Ensino de
Graduação - PROEG

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROECE**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL EDITAL Nº 09 PROECE/2020
TUTORIA E INCLUSÃO DIGITAL**

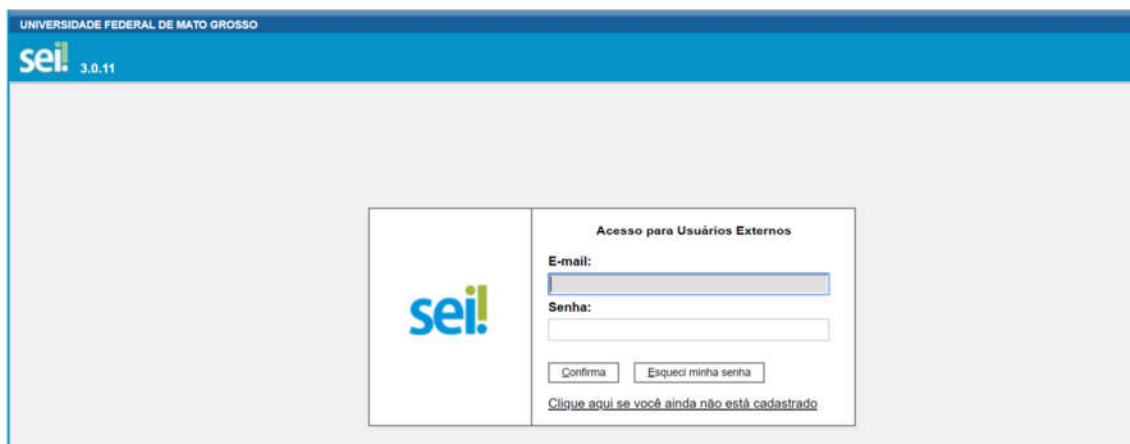
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
01 out 2020	Publicação do edital.	Site UFR;
01 out 2020	Início das inscrições.	SEI
13 out 2020	Término das inscrições	SEI
13 a 16 out 2020	Análise das inscrições.	Comissão PROECE/PROEG
19 out	Divulgação dos resultados	SEI/PÁGINA DA UFR
20 out	Recurso após divulgação dos resultados	SEI
21 out	Análise dos recursos	Comissão PROECE/PROEG
22 out	Divulgação resultado final	SEI; Site UFR;

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO PROCESSO DE INSCRIÇÃO VIA SEI

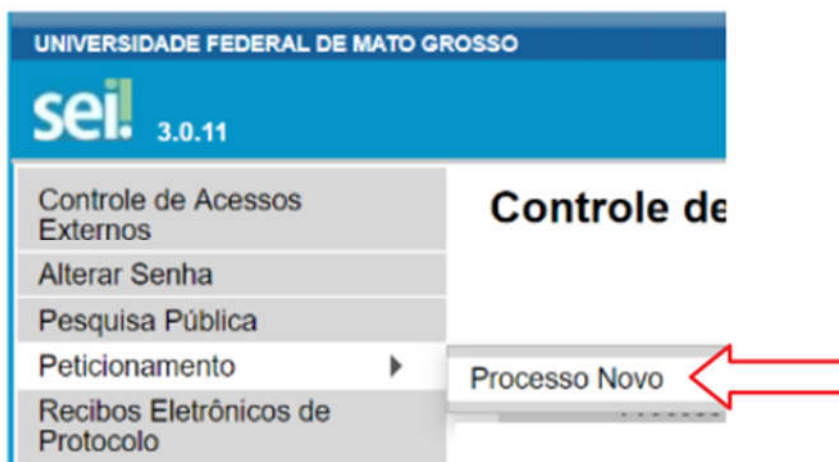
MANUAL PARA ABERTURA DE PROCESSO NO SEI UFMT

1. Acesse o site: [SEI UFMT](#)



- a. Fazer login com seu E-mail e Senha;

2. Clicar em “Petiçãoamento” e “Processo Novo”



3. Escolha o Tipo de Processo que deseja iniciar
 - a. Para alunos da **Universidade Federal de Rondonópolis**: “UFR- EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL”.

4. No campo especificação “Edital de Tutoria inclusão digital”

5. Clique no local indicado na figura e preencha o Formulário

6. No campo “*Documentos Complementares*” clicar em “Escolher arquivo”:

- a. Iniciar com os documentos;
- b. Campo “Tipo de Documento” escolher a opção “Documento” e definir o nome do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”;
- c. Escolher formato do arquivo “*nato-digital*¹ ou *digitalizado*²”;
- d. Escolher a “Conferência com o documento digitalizado”;
- e. Clicar em “Adicionar”;

1 Nasceu de forma digital.

2 Teve que ser digitalizado/escaneado.

- f. Adicionar todos os documentos exigidos no processo, um por vez, em formato PDF;
- g. Seguir o mesmo procedimento, descrito acima, para adicionar os demais documentos.

7. Para finalizar, clique em “Peticionar”

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE TUTORIA

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DE TUTORIA	
DADOS DA TUTORIA	
Professor(a) Coordenador(a) do curso atendido:	
Curso:	Instituto/Faculdade:
Período de Realização da Tutoria : ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
DADOS DO(A) TUTOR(A)	
Tutor(a):	
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS	
1.1 Descreva sua participação nas atividades de tutoria	
1.2 Quais as dificuldades enfrentadas pelos(as) estudantes atendidos(as) pela tutoria?	
1.3 Quantifique o número de estudantes atendidos pela tutoria (conforme frequência mensal de atividades).	
1.4 Pontos positivos da monitoria (principais resultados obtidos)	
1.5 Pontos negativos da monitoria (principais dificuldades encontradas)	
2. AUTOAVALIAÇÃO DO(A) ESTUDANTE TUTOR(A)	
<i>Quais as suas reflexões acerca do Projeto Acolhida Digital Discente? O projeto foi importante para o seu envolvimento com a universidade e os demais cursos?</i>	
3. AVALIAÇÃO DO(A) ESTUDANTE TUTOR(A) PELO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO	
4. OBSERVAÇÕES/EXTRAS	
<i>Descrever aqui questões ainda não mencionadas neste relatório e que o(a) tutor(a) consideram relevantes.</i>	

Data: ____ de ____ de ____.

Tutor (a)

Coordenador (a)

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROECE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) NO
PROJETO ACOLHIDA DIGITAL

Candidato(a):		
Curso:		
Semestre/Ano:		
RG:		
CPF:		
Endereço:		
Dados bancários		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		
Já realizou curso AVA/MOODLE:	SIM	NÃO
Qual (em caso de resposta afirmativa)?		
Já fez outros cursos	SIM	NÃO
Qual (em caso de resposta afirmativa)?		
Escreva um texto breve descrevendo o porquê de seu interesse em realizar as atividades de tutoria junto aos(às) estudantes ingressantes.		

ANEXO V

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- I.** Formulário de inscrição;
- II.** Cópias dos seguintes documentos:
 - a.** RG;
 - b.** CPF;
 - c.** Atestado de matrícula no semestre letivo 2020/1 e Histórico escolar;
 - d.** Cópia do cartão bancário (1. Conta poupança: apenas Caixa Econômica Federal);
2. Conta Corrente: Banco do Brasil; Bradesco; Caixa Econômica Federal; Santander; Itaú e Sicredi;
 - e.** Declaração de participação no curso/treinamento AVA/MOODLE para discentes OU print da tela PROGRESSO, disponível para estudantes que estão realizando o treinamento AVA. Para aqueles que fizeram o treinamento AVA na primeira turma o certificado está disponível em <https://certificado-eventos.ufmt.br/?class=DiplomabyCpfForm>;
 - f.** Declaração de concordância com os critérios deste edital;
 - g.** Declaração de que está cursando a primeira graduação.
- III.** A PROECE poderá a qualquer tempo solicitar conferência com documento original que deverá ser realizado por comissão instituída.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (=nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso _____, RG _____, CPF _____, RGA _____, declaro conhecer e concordar com os critérios de participação deste edital e afirmo estar ciente de que atuarei como tutor(a) junto a estudantes ingressantes, de modo a auxiliá-los(as) com quaisquer dúvidas que concernem a participação em aulas, acesso à informações acadêmicas, abertura de processo SEI, acesso à biblioteca, dentre outras ações que ocorrem em ambiente virtual no semestre letivo 2020/1.

Rondonópolis, ___ de outubro de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso _____, RG _____, CPF _____, RGA _____, declaro para os fins que se fizerem necessários que estou cursando a minha primeira graduação e que tenho ciência de que as informações aqui fornecidas são de minha inteira responsabilidade.

Rondonópolis, ___ de outubro de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a)